

# ÓRGÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE JANEIRO DE 2020 – Nº. 202

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MÊS DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETOS**

DECRETO N.º 555, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*DECRETA A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que é princípio de direito público que a prescrição e a decadência tributárias são matérias reservadas à Lei Complementar, segundo prescreve o artigo 146, III, “b” da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o CTN preconiza que “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”, art. 174 do CTN;

CONSIDERANDO, ainda, que o Código Tributário Municipal também consagra o instituto da prescrição a incidir sobre os créditos tributários não cobrados no período de 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva;

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam declarados prescritos todos os créditos tributários constituídos definitivamente até o exercício financeiro de 2014, conforme relatórios anexos, que integram este Decreto.

Parágrafo único. O Setor de Tributação da Municipalidade, de imediato, deverá providenciar a baixa das respectivas inscrições no cadastro da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 556, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*FIXA A DATA PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 92 da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica determinada a data de 20 de Março de 2020, para recolhimento, em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores inerentes à Taxa de Vigilância Sanitária, exercício 2020.

Art. 2.º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em até 03 (três) vezes, sem desconto, acréscimo ou multa, com vencimento nas datas abaixo especificadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	22/04/2020
2ª	20/05/2020
3ª	22/06/2020

Parágrafo único. O contribuinte que optar pela forma de pagamento prevista no *caput*, deverá solicitar o respectivo carnê de pagamento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 09 de Março do corrente ano, ou imprimi-lo através do site oficial do município (*riovodosul.es.gov.br*).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

DECRETO N.º 557, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*FIXA A DATA PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica determinada a data de 20 de Março de 2020, para recolhimento, em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores inerentes à Taxa de Fiscalização, exercício 2020.

Art. 2.º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em até 03 (três) vezes, sem desconto, acréscimo ou multa, com vencimento nas datas abaixo especificadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	22/04/2020
2ª	20/05/2020
3ª	22/06/2020

Parágrafo único. O contribuinte que optar pela forma de pagamento prevista no *caput*, deverá solicitar o respectivo carnê de pagamento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 06 de Abril do corrente ano, ou imprimi-lo através do site oficial do município (*riovodosul.es.gov.br*).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

DECRETO N.º 558, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*CONCEDE DESCONTO E ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica determinado que os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2020, em Cota Única, terão os prazos e percentuais de descontos, nas seguintes condições:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
29/05/2020	20%
30/06/2020	15%
31/07/2020	10%

Art. 2.º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em seis vezes, com vencimento nas datas abaixo especificadas, sem desconto, acréscimo ou multa:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	29/05/2020
2ª	30/06/2020
3ª	31/07/2020
4ª	31/08/2020
5ª	30/09/2020
6ª	30/10/2020

Art. 3.º Os carnês de IPTU dos imóveis edificados serão entregues no endereço de localização do imóvel, ou então emitidos eletronicamente, através do sítio eletrônico oficial da Municipalidade (*rionovodosul.es.gov.br*), ficando os proprietários dos terrenos não edificados notificados para a retirada pessoal do mesmo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 559, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE-ICEPI.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I – a Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;

II – o disposto no § 4º do Art. 15, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019;

III – o Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPI;

IV – a Lei Municipal n. 819, de 26 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, e dá outras providências; e

V – que o art. 3.º da Lei Municipal n. 819/2019 dispõe que esta será regulamentada em 90 (noventa) dias, após o início de sua vigência;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas normas acerca da concessão de bolsas para atuação de profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas para o componente de Formação em Saúde (Qualifica-APS) no âmbito do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 2.º Os profissionais serão selecionados por meio de processo seletivo sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e do Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPi.

Art. 3.º O Programa Estadual de Qualificação de Atenção Primária em Saúde será realizado por meio da realização de Curso de Aperfeiçoamento, conforme a respectiva categoria profissional:

I – Médicos: aperfeiçoamento em Práticas Clínicas em Medicina de Família e Comunidade, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

II – Enfermeiros: aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde, com 3.600 (três mil e seiscentos) horas e 02 (dois) anos de duração;

III – Cirurgião-Dentista: aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para atenção à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração.

Parágrafo único. No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o PEPiSUS, formalmente comunicado ao ICEPi e ao Município, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 06 (seis) meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 4.º As atividades dos profissionais serão orientadas por Plano de Trabalho Individual, que contemplará 40 (quarenta) horas de atividades semanais, a serem pactuadas com o Supervisor/Tutor ao qual será vinculado e a Coordenação da Atenção Básica/Atenção Primária do Município, sendo o plano mencionado elaborado de modo a contemplar o fortalecimento dos princípios e diretrizes do SUS e da Rede de Atenção Básica à Saúde a serem operacionalizados na Atenção Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional da Atenção Básica-PNAB, e as atribuições da categoria profissional descritas na PNAB.

§1.º Para o desenvolvimento das atividades assistenciais será disponibilizado 80% (oitenta por cento) da carga horária semanal do Programa, no qual os profissionais deverão ser cadastrados pelo respectivo Município no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em Equipes de Estratégia de Saúde da Família e estágios especializados em diferentes pontos da rede de atenção em saúde.

§2.º As atividades teóricas correspondem a 20% (vinte por cento) da carga horária do programa e serão ofertadas pelo ICEPi, contemplando atividades de supervisão presencial, encontros tutoriais, aulas teóricas, participação em oficinas, seminários, treinamentos e desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao SUS.

§3.º O Supervisor/Tutor será nomeado por portaria mediante indicação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5.º O profissional em formação receberá uma bolsa-formação, com valores definidos por meio da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/ES) n. 105/2019, de 22 de julho de 2019, relacionados ao curso de Aperfeiçoamento vinculado, conforme discriminação a seguir:

I – bolsa formação para Médicos participantes do programa de provimento: R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta cinco reais);

II – bolsa formação para Equipe Multiprofissional (Enfermeiros): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – bolsa para aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para Atenção Primária: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 909/2019, autorizada pela Lei Municipal n. 819/2019, não representará vínculo empregatício com o Município de Rio Novo do Sul, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 6.º O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais n. 10.973/2004 e n. 9.250/1995 e Lei Complementar Estadual n. 909/2019 do Governo do

Estado do Espírito Santo, e conforme autorizado no art. 1.º da Lei Municipal n. 819/2019, não caracterizando contraprestação de serviços e/ou vantagem para o doador.

Art. 7.º A cada 12 (doze) meses de atividades, o bolsista terá garantido 30(trinta) dias de descanso remunerado das atividades de ensino e pesquisa, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares não cumpridas durante o respectivo período.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias poderá ser contínuo ou fracionado em dois períodos, desde que nenhum dos períodos seja inferior a 10 (dez) dias.

Art. 8.º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas poderá ser cancelada a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão, desídia ou incompatibilidade de horários com outro vínculo do bolsista.

Parágrafo único. Será cancelada, a bolsa do profissional que infringir a deveres equivalentes constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo do Sul/ES, do regulamento do ICEPi e das diretrizes do PNAB (Plano Nacional de Atenção Básica).

Art. 9.º Os casos omissos serão regidos por portaria da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/ES) ou da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de envolver apenas interesse local.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

DECRETO Nº 561, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 10.520/2002, especificamente em seu art. 3º, IV e §1º;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246, para exercer a função de PREGOEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856, e MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Fica designado como suplente a Membro de Equipe de Apoio o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

PORTARIA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE TRABALHO CONFERIDO PELA PORTARIA N. 37/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTAUROU O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 37, de 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos inerentes à Tomada de Contas Especial n.º 01/2019, conforme Ofício/CTCE/N.º 011/2019 de lavra da Presidente da respectiva Comissão de apuração, protocolizado sob n. 008319/2019 – PMRNS; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação para conclusão dos trabalhos iniciados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos para a complementação da Tomada de Contas Especial n. 01/2019 conferido pelo art. 2º da Portaria n. 37, de 06 de novembro de 2019, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

A Cláusula Sétima do Contrato n.º 01/2020, celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa Athus Construções e Empreendimentos EIRELLI – ME, dispõe que o fiscal do contrato será designado pela Contratante através de portaria municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Victor Colli Zerbone, matrícula n.º 040282, engenheiro civil, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 01/2020, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato n.º 09/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias de Janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**PORTARIAS EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC N.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE INTEGRAL  
DOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS FORA DO TERRITÓRIO  
DO NOSSO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020.

A *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL*, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, e os poderes executivos delegados pelo art. 10 do Decreto Municipal n.º 475, de 24 de Janeiro de 2018, e,

CONSIDERANDO o disposto e normatizado pelo Decreto Municipal n.º 475, de 24 de Janeiro de 2018, que regulamenta Lei Municipal n.º 513, de 19 de Fevereiro de 2013, e estabelece normas da gratuidade do transporte público municipal para universitários, estudantes técnicos, dentre outros que especifica, e dá outras providências; e

Finalmente, CONSIDERANDO a necessidade de convocação e seleção dos interessados em usufruir o benefício de que trata os instrumentos normativos aqui citados, estabelecendo prazos, tramites e critérios;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo seletivo para a concessão do transporte universitário gratuito, para o ano de 2020, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) conforme Anexo I.

Art. 2º - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, avaliação das inscrições e a divulgação da classificação.

Art. 3º - Para encaminhar o processo de seleção previsto nesta Portaria será constituída uma comissão formada por, no mínimo:

- I- 02 (dois) técnicos da SEMEC;
- II- 01 (um) representante dos servidores administrativos da rede municipal indicado pela SEMEC;

Art. 4º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I- Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- II- Receber as inscrições;
- III- Fazer classificação criteriosa conforme regras constantes deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição do candidato interessado à vaga para utilização do transporte universitário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo II.

Parágrafo único: A inscrição poderá ser efetivada através de procuração pública devidamente constituída em cartório.

Art. 6º - Para obtenção do transporte escolar gratuito que consta na Lei Municipal nº 513/2013, o aluno deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cópias dos documentos abaixo relacionados, que poderão ser autenticadas em Cartório ou não, neste caso, deverão estar acompanhadas do original, sendo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 03 (três) meses de emissão;
- e) Comprovante atualizado de matrícula da Instituição de Ensino para qual requer o transporte ou na falta deste, Declaração conforme anexo IV;
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para os alunos que queiram cursar curso pré-vestibular;
- g) Comprovante ou Declaração de renda familiar.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, caso necessário, requerer que seja realizado o estudo socioeconômico do aluno e respectivo núcleo familiar, devendo este ser realizado e assinado por profissionais da área, lotados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O estudante que apresentar a Declaração, descrita no art.6º, item “e”, deverá entregar o Comprovante de Matrícula até o ato da retirada da Carteirinha de Gratuidade, sob pena de perder o direito da gratuidade.

Art. 7º - Após a análise de todas as inscrições recebidas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará publicar, no átrio da própria Secretaria Municipal de Educação, Edital contendo o nome dos alunos que obtiveram deferimento nas respectivas inscrições, bem como deverá constar no referido Edital de publicação o dia em que o Município começará a conceder o serviço de transporte escolar aos alunos ali mencionados.

Art. 8º - Sendo a inscrição deferida, e estando dentro do número de vagas ofertadas pelo Município, o aluno deverá retirar a sua Carteirinha de Gratuidade que lhe dará o direito ao transporte escolar gratuito junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 03 a 17 de fevereiro (para o primeiro semestre) e o dia 22 a 27 de julho (para o segundo semestre).

§ 1º - Nenhum aluno poderá embarcar no ônibus sem que, no momento do embarque, apresente ao motorista a sua Carteira de Gratuidade que lhe dá o direito ao transporte escolar gratuito.

§ 2º - O aluno que obtiver o direito à gratuidade do transporte escolar para o primeiro semestre deverá, obrigatoriamente, sob pena de perder a Carteirinha de Gratuidade, manifestar-se por escrito, perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 18 de maio a 15 de junho do ano a que pretende obter o transporte escolar gratuito, sua intenção em permanecer como beneficiário do transporte escolar gratuito para o segundo semestre.

Art. 9º - Ocorrendo o trancamento do curso ou qualquer outra situação que impeça a aluno beneficiário do transporte escolar gratuito em permanecer frequentando aulas no estabelecimento de ensino ao qual está matriculado, ficará este, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, obrigado a dar baixa em sua inscrição perante a Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob pena de serem vetadas futuras inscrições.

Parágrafo único: A pena de suspensão de que trata o *caput* deste artigo vigorará por única vez em processo seletivo imediatamente seguinte àquele ao qual a norma presente foi desrespeitada.

#### DAS VAGAS

Art. 10 - A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul, que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município, desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal, Estadual ou Federal de Ensino no município de Rio Novo do Sul.

§ 1º - O transporte escolar gratuito somente será concedido no período noturno.

§ 2º - O transporte escolar gratuito será concedido aos alunos que estudam na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e cidade de Guarapari, desde que preencham os requisitos disscorridos nesta Portaria.

§ 3º - A gratuidade será concedida durante o período de dias de aulas regular das faculdades, sendo este de 03 de fevereiro a 11 de dezembro de 2020, excluído o período de recuperação escolar.

Art. 11 - O município de Rio Novo do Sul/ES concederá no máximo 150 (cento e cinquenta) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim e 50 (cinquenta) vagas para Guarapari.

Parágrafo único: As vagas para o transporte escolar gratuito serão primeiramente preenchidas por alunos que estão devidamente matriculados em cursos Superiores Presenciais ou Técnicos Presenciais.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12 - Acaso aconteça que o número de inscrições deferidas seja maior que o número de vagas ou maior que o número de ajuda de custo ao transporte escolar ofertado pelo Município, será utilizado para desempate, os critérios abaixo especificados, na seguinte ordem:

- I - menor prazo para conclusão de curso;
- II - a menor renda do familiar (*renda per capita*);

III - critério cronológico do pedido de inscrição.

#### DOS RECURSOS

Art. 13 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos a SEMEC, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação oficial da classificação.

Art. 14 - Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 15 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação serão atendidos quando se tratar do resultado do próprio candidato, caso contrário serão indeferidos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Não terá direito ao transporte escolar gratuito o aluno que:

- a) Tiver renda familiar *per capita* superior a 03 (três) salários mínimos;
- b) Estiver cursando Curso Superior ou Técnico pela segunda vez;
- c) Pretender cursar ou ser possuidor de título de Pós-Graduação ou Mestrado;
- d) Pretender cursar curso pré-vestibular antes de concluído o Ensino Fundamental;
- e) Já estiver ganhando ajuda de custo no transporte escolar ou bolsa transporte de outro Órgão e/ou Entidade;
- f) Não comprovar domicílio em Rio Novo do Sul.

Art. 17 - O aluno não beneficiado, caso haja disponibilidade de vagas nos veículos colocados à disposição pelo Município e desde que cumpridos os requisitos constantes nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, do art. 6º, poderá usufruir do direito ao transporte escolar gratuito, exceto nos casos de indeferimento baseado no item “e” do art. 16 desta Portaria.

Parágrafo único: Sendo indeferido o pedido de inscrição com base no item “e” do art. 16, mesmo assim, o aluno poderá usufruir do direito ao transporte escolar gratuito, desde que, no momento do requerimento, entregue declaração do Órgão concedente onde conste que o aluno renunciou ao direito da ajuda e/ou bolsa transporte então recebida.

Art. 18 - A alocação dos estudantes nos veículos ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, não será permitida ao aluno a troca de veículo.

Art. 19 - Será fixada nos veículos a relação nominal dos estudantes correspondes ao veículo.

Art. 20 - O aluno que, durante o percurso de ida e volta do transporte escolar gratuito, praticar alguma das infrações previstas no Decreto Municipal n.º 475/2018, especialmente em seu art. 8º, estarão sujeitas as penalidades previstas naquele instrumento.

Art. 21 - Os veículos para Cachoeiro de Itapemirim e Guarapari sairão às 17 horas e 30 minutos da Praça Municipal Áureo Viana, sendo este o ponto de embarque e desembarque dos estudantes em Rio Novo do Sul.

Art. 22 - Os veículos retornarão de Cachoeiro de Itapemirim saindo às 22 horas e 05 minutos das faculdades São Camilo, Multivix Campus II, FACCACI e DFCI.

Art. 23 - O veículo retornará de Guarapari saindo às 22 horas e 05 minutos da Faculdade Pitágoras.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Instituída, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 25 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria ou no Decreto Municipal n.º 475/2018.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Janeiro de 2020.

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual N.º 435/2019

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - 2020

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação da Portaria que regulamenta o processo	02/01/2020
Composição da Comissão para execução do processo	02/01/2020
Inscrição dos candidatos	06/01 a 17/01/2020
Indeferimento das inscrições e divulgação do indeferimento	21/01/2020
Período de Recurso	22 e 23/01/2020

Classificação dos candidatos	24 a 28/01/2020
Divulgação e classificação dos candidatos	28/01/2020
Período de Recurso	29 e 30/01/2020
Divulgação da classificação após recurso	31/01/2020
Retirada da carteirinha de gratuidade	03/02 a 17/02/2020
Manifestação de permanência no transporte para o 2º semestre	18/05 a 15/06/2020
Levantamento das vagas	17/06 a 29/06/2020
Inscrição dos candidatos para as vagas remanescentes	01 a 03/07/2020
Indeferimento das inscrições e divulgação do indeferimento	07/07/2020
Período de Recurso	08 e 09/07/2020
Classificação dos candidatos	10/07 a 15/07/2020
Divulgação e classificação dos candidatos	16/07/2020
Período de Recurso	17 e 20/07/2020
Divulgação da classificação após recurso	21/07/2020
Retirada da carteirinha de gratuidade	22/07 a 27/07/2020

## Anexo II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ C.I (RG): \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
 NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE EMBARQUE: \_\_\_\_\_  
 RENDA FAMILIAR PER CAPITA: R\$ \_\_\_\_\_ Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 (Per Capita= Renda total da família dividida pelo nº de residentes no domicílio)

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
 FREQUENTOU CURSOS EM ANOS ANTERIORES USUFRUINDO DO TRANSPORTE:  
 ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

CURSO ATUAL: \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO (ESCOLA): \_\_\_\_\_ CAMPUS: \_\_\_\_\_  
 ( ) TÉCNICO ( ) UNIVERSITÁRIO ( ) OUTRO. QUAL: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO (série): \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE: ( ) DIÁRIO ( ) OUTRO - *ESPECIFICAR DIAS DA SEMANA:*  
 \_\_\_\_\_

DIA/ MÊS/ INICIO DO ANO LETIVO: \_\_\_\_\_ MÊS/ FIM DO ANO LETIVO: \_\_\_\_\_

SETOR: ( ) CACHOEIRO ( ) GUARAPARI

*DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 001/2020 E NO DECRETO Nº 475/2018, TENDO CIÊNCIA DE MEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.*

RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO ESTUDANTE / RESPONSÁVEL

RIO NOVO DO SUL, DE DE 2020.

OBS: ANEXAR 1 (UMA) FOTO 3X4 , CÓPIA: DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DE RENDA FAMILIAR, DOCUMENTOS ACIMA( CPF, CI, TÍTULO) E DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO.

Anexo III

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2º SEMESTRE

NOME DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO ( CARTEIRINHA DE GRATUIDADE): \_\_\_\_\_

MOTORISTA (ROTA): \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

PERMANENCIA NO MESMO CURSO: ( ) SIM ( ) NÃO Qual: \_\_\_\_\_

SETOR: ( ) CACHOEIRO ( ) GUARAPARI

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE

RIO NOVO DO SUL, DE DE 2020.

Obs.: Anexar comprovante de matrícula atualizado.

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, irei frequentar o curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_ no primeiro semestre do ano de 2020.

Sendo de minha responsabilidade entregar o comprovante de matrícula até o ato da retirada da Carteira de Gratuidade, sob pena de perder o direito da gratuidade.

Rio Novo do Sul/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2020, 02 de janeiro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.*

*O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 513/2013, de 19 de Fevereiro de 2013 e no Decreto Nº 475/2018, de 24 de janeiro de 2018.*

Considerando a Portaria nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º- Constituir comissão organizadora do processo de seleção para utilização do transporte universitário para o ano de 2020.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.

DOLORES ANDRADE PAIXÃO – Representante dos técnicos da SEMEC;  
CARINA GUIO MARIM MAMERI – Representante dos técnicos da SEMEC;  
CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Representante dos servidores administrativos da rede municipal.

Art. 3º - A critério da Comissão organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - São atribuições da comissão:

- I- Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria;
- II- Divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção das carteiras de utilização do transporte;
- III- Fornecer aos transportadores lista de alunos classificados para utilização do transporte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de Janeiro de 2020.

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 435/2019

PORTARIA SEMEC Nº 003/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, JANE SANTOS DE OLIVEIRA, na vaga do *PROFESSOR EDMAR NAPOLEÃO ROZA, turno matutino, que se encontra NA COORDENAÇÃO DE TURNO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 004/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, OTAVIANA KOPPE ALMEIDA, na vaga da *PROFESSORA DOLORES ANDRADE PAIXÃO, turno matutino, que se encontra A DISPOSIÇÃO DA SEMEC*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 005/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE, na vaga da *PROFESSORA JANE SANTOS DE OLIVEIRA, turno vespertino, que se encontra NA COORDENAÇÃO DE TURNO DA EMEF BODART JÚNIOR*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 006/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, EUFRAZIA MOREIRA SCHAIDER CARVALHO, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA MATERNAL I, turno matutino*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 007/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, CLAUDIANE CARNEIRO SE SOUZA DIIRR, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA MATERNAL I, turno matutino*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 008/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO, na vaga VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, que encontra-se lotada COORDENAÇÃO DE TURNO DA CEI JOAQUINA NOGUEIRA, TURMA MATERNAL II, turno matutino, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 009/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RAYANE DA PENHA MARINATO, na vaga CLASSE VAGA, que, TURMA MATERNAL II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 010/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RUDINEIA GONÇALVES NUNES KOBI, na vaga FLAVIANE NUNES FRANCISCO, que encontra-se na DIREÇÃO ESCOLAR DA EMEIEF VITAL LUCAS, *TURMA MATERNAL III, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 011/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, BRUNA SILLER SERBATE, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA 2º ANO, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 012/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA IV, IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI, na vaga FÁBIO TOGNERI TELLES, *que encontra-se licenciado conforme Lei 422/2010, art. 51, V, TURMA 3º ANO, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 013/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RENATA DO NASCIMENTO SHUNCK, na vaga MARGARETH HEMERLY MARTINS, *que encontra-se A DISPOSIÇÃO DA SEMEC, art. 51, V, TURMA 4º ANO, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 014/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS, na vaga CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA, *que encontra-se COORDENAÇÃO DE TURNO, TURMA BERÇARIO, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 015/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MARILENE DO ROSÁRIO, na vaga CRISTIANE ALVES PERIM, *que encontra-se A DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, TURMA MATERNAL I, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 016/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ANA PAULA BOSSATO DONATELI, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA MATERNAL I, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 017/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RENATA PEREIRA TOGNERI MARCONSINI, na vaga BRUNA PONTES GAIOTE, *que encontra-se de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS, TURMA MATERNAL II, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 018/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, CEDILSA MOREIRA BARROS, na vaga FLAVIANE NUNES FRANCISCO, *que encontra-se de DIREÇÃO ESCOLAR EMEIEF VITAL LUCAS, TURMA MATERNAL II, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 019/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA IV, ADRIANA MARTINS SCHEIDEGGER MARINATO, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA 1º ANO, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 020/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, KARINA PINTO MONTE ZANOL, na vaga CLASSE VAGA, TURMA 2º ANO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 021/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ANGELA APARECIDA LOVATI PAGANINI, na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º ANO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 022/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, LUCELENE SHAIKER FRAGA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA 4º ANO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 023/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, SIRLEY MARIA HOFFMAM ALBINO, na vaga CLASSE VAGA, TURMA BERÇARIO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 024/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, VALÉRIA BUENO LUCAS BARROS, na vaga FERNANDA PASQUALI MARVILA, que encontra-se na CEDIDA PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, TURMA MATERNAL I, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 025/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, FABIANA ANDRADE VERLY, na vaga RENATA SANTOS MAMERI, que encontra-se na COORDENAÇÃO DE TURNO NO CEI JOAQUINA NOGUEIRA, TURMA MATERNAL I, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 026/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA, na vaga GERLANDIA MARQUESINI SEDANO, que encontra-se na DIRETORA ESCOLAR NA EMPEIEF QUARTEIRÃO, TURMA MATERNAL II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 027/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ROSIMÉLIA DE FREITAS CASTELARI BAGATOL, na vaga ELAINE FERREIRA WETLER PERIERA, que encontra-se na DIRETORA ESCOLAR NA EMPEIEF CEI JOAQUINA NOGUEIRA, TURMA MATERNAL II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 028/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, SUZIANE KOPPE DE ALMEIDA ALVES, na vaga CLASSE VAGA, TURMA MATERNAL III, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 029/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ANA ELÍZIA HARTUIQ DEBARBA, na vaga CARINA GUIO MARIN MAMERI, que encontra-se A DISPOSIÇÃO DA SEMEC, TURMA PRÉ I, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 030/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ROSIMÁRIA KOPPE DA SILVA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA PRÉ II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 031/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI, na vaga ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA, que encontra-se na DIREÇÃO DO CEI JOAQUINA NOGUEIRA, TURMA MATERNAL I, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 032/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, DANIELA ROVETA VOLPONI OGGIONI, na vaga GERLANDIA MARQUESINI SEDANO, que encontra-se na DIREÇÃO DO EMPEIEF QUARTEIRÃO, TURMA MATERNAL II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 033/2020 de 21 de janeiro de 2020.

**HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI, na vaga GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA, que encontra-se na COORDENAÇÃO DE TURNO NO CEI JOAQUINA NOGUEIRA, TURMA PRE II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 034/2020 de 21 de janeiro de 2020.

**HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MARINEZ LOUZADA BIGUE, na vaga CLASSE VAGA, , *TURMA MULTISSERIADA, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 035/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, PALOMA FERREIRA TRAVEZANI, na vaga CLASSE DE PATRICIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA, que encontra-se na COORDENAÇÃO DE TURNO DA EMEIEF VITAL LUCAS, *TURMA MULTISSERIADA, turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 036/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, DAYANE MENEGARDO LIMA, na vaga CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE, que encontra-se na LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS, *TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELE PETERLE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 037/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, JOSÉLIA DA PENHA BONADIMAN MARIN, na vaga CLASSE VAGA, *TURMA MULTISSERIADA, turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELE PETERLE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 038/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, REGIANE DE FREITAS CASTELARI DARÓS, na vaga CLASSE VAGA, TURMA MULTISSERIADA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 039/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, RENATA DE FREITAS CASTELARI MARQUEZINI, na vaga CLASSE VAGA, TURMA MULTISSERIADA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 040/2020 de 21 de janeiro de 2020.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MARIA PRECIOSA SERPA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA MULTISSERIADA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF ORESTE BERNARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 041/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
*Prefeito Municipal*

MARLENE DECOTÉ TELLES  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC N° 042/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO E VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 043/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, LILIANE DONATELI CICILIOTE, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 044/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, JÉSSICA PEREIRA MARION, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 045/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, SUZANY FABIANO CAPRINI, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 046/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO SOUZA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS, CEI JOAQUINA NOGUEIRA, EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 047/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MARIA LUZIA PINTO MARTINS, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEPIEF CACHOEIRINHA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLE, EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 048/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEPIEF ORESTE BERNARDO, EMPEIEF SÃO FRANCISCO, EMPEIEF PREINCESA, EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 049/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA I, GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ, na vaga HELOISA SERPA NUNES, que encontra-se na DIREÇÃO ESCOLAR DA EMEF BODART JÚNIOR, COM 25 HORAS, a partir de 03/02/2020, na turma 2º ANO, com lotação na EMEPIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 050/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, JORDANA THOMPSON SILVA SANTOS na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTE, turno VESPERTINO, com 06 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 051/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPB V, JULIANA CASIMIRO BERTOLI DA SILVA na vaga GABRIEL GALANTE BREZINSK, que encontra-se à disposição da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno VESPERTINO, com 06 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 052/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPB V, IGOR DE CARVALHO SILVA na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno VESPERTINO, com 06 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS E CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 053/2020 de 21 de janeiro de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPB V, MATHEUS ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2020, com lotação na EMPEIEF PRINCESA E EMPEIEF MARIA GIACOMELE PETERLE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETOS INDIVIDUAIS**

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 0611/2020**

DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em acatamento a DECISÃO JUDICIAL datada de 21 de maio de 2004, proferida nos Autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, Processo de nº 04204000224-0.

E considerado a publicação da Medida Provisória Nº 916, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no valor de R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o vencimento base, instituído para a carreira I, classe “A”, “B”, “C” e “D”, carreira II, classe “A” e “B” da Lei nº. 038/91, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais)

Art. 2º - Fica o vencimento base instituído para a função de Atendente de Consultório Dentário - ACD previsto na Lei nº. 308/2007, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0612/2020.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

ANEXO - I

Decreto Individual n.º 0612/2020.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
3417	Marlene Aparecida C. Bonadiman	Auxiliar de Serviços	E	F	01/12/2015 a 02/12/2019	02/12/2019
4316	Maria da Penha Ressonni	Auxiliar Administrativo	E	F	01/12/2015 a 02/12/2019	02/12/2019
16713	Antonio das Chagas Marconsini	Trabalhador Braçal	C	D	22/08/2015 a 13/12/2019	13/12/2019
4243	Edilenes do Amparo Ferreira	Servente	E	F	01/12/2015 a 16/12/2019	16/12/2019
16870	Vanessa Marcon Rossi	Tecnico em Enfermagem	C	D	14/11/2015 a 19/12/2019	19/12/2019
30872	Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra	Advogado	C	D	22/12/2015 a 24/12/2019	24/12/2019
3441	Gracimara Gonçalves Dutra	Auxiliar Administrativo	E	F	31/12/2015 a 31/12/2019	31/12/2019
16071	Enivaldo Bandeira dos Santos	Trabalhador Braçal	C	D	28/12/2015 a 01/01/2020	01/01/2020

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0613/2020.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
4209/2016	Adelson de Paula Leal	Professor MaMPB	02/05/2016 a 09/05/2019	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0614/2020.  
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
3496/2016	Larissa Michelle Oliveira Agnoleti	Professor MaMPA	08/02/2016 a 29/06/2019	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0615/2020.  
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
4219/2016	Valdilena Decote da Silva	Auxiliar de Transporte Escolar	02/05/2016 a 08/05/2019	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de janeiro de 2020.

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0616/2020 de 09/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: IASMIM PERIM SANTOS

Função: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Início: 08/01/2020

Término: 19/06/2020

Servidor Titular da Função: PAMELA ROCHA DAUM

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2020

*THIAGO FIORIO LONGUI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0617/2020 DE 09/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público n.º 14/2019

Nome: VERONICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 09/01/2020

Término: 08/01/2021

Servidor Titular da função: PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0618/2020 de 10/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 710 de 27/03/2017.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo em caso de licenças previstas em lei pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: NILTON CESAR CASSIMIRO

Função: PSICOLOGO

Início: 10/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0619/2020 de 13/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CAMILA NUNES DE JESUS MARCONCINI

Função: ENFERMEIRA

Início: 13/01/2020

Término: 12/01/2021

Servidor Titular da Função: LÍCIA LONGUI ROSSETO ROHR

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2020

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0620/2020 de 13/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JAQUELINE PINTO PAULO

Função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Início: 13/01/2020

Término: 02/07/2020

Servidor Titular da Função: FERNANDA DA SILVA ALMEIDA

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2020

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0621/2020.  
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
1015/2016	Fernanda Pasquali Marvila	Professor MaMPA	10/08/2015 a 24/01/2019	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 14 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0622/2020.  
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
3498/2016	Valcir Macedo dos Santos	Coveiro	01/02/2016 a 06/02/2019	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
RIO NOVO DO SUL-ES, 14 de janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0623/2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** progressão por antiguidade ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada.

Matricul a	NOMES	Prog ress ão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão- atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Início da Vigência
37613	Hellem Bernado de Oliveira	1ª		MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	24/11/2018
36994	Fernanda Pasquali Marvila	1ª		MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	24/01/2019
38644	Adelson de Paula Leal	1ª		MaMPB-V-1	MaMPB-V-2	09/05/2019
38334	Larissa Michelle Oliveira Agnoleti	1ª		MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	29/06/2019

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
RIO NOVO DO SUL-ES, 14 de janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 624/2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido progressão por merecimento aos profissionais de ensino, abaixo relacionados, nas respectivas classes, níveis e padrões, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificadas abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
36994	Fernanda Pasquali Marvila	4370/2018-10	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	22/08/2018
37613	Hellem Bernado de Oliveira	5855/2018-10	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	23/10/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
RIO NOVO DO SUL-ES, 14 de janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0625/2020 de 20/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TACIANA RODRIGUES DA SILVA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 20/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0626/2020 de 20/01/2020

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KATIA LOPES AMARAL

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 20/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0627/2020 de 20/01/2020

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SUZANA ALMEIDA ALVES

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 20/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0628/2020 de 21/01/2020

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 21/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0629/2020 de 21/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: BARBARA BUENO LOUSADA

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 21/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0630/2020 de 21/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KAROLINE DOS SANTOS SILVA

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 21/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0632/2020.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/07/2020 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Jessica Hemerly de Freitas	0304/2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0633/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

Decreta:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JANEIRO/2020, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/12/2019 a 31/01/2020
Carlos Alberto Candea	12/12/2019 a 29/02/2020
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/01/2020 a 31/03/2020
Valda Silveira de Souza	12/11/2019 a 16/02/2020
Ana Claudia Wetler Lima	04/12/2019 a 18/12/2019

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
RIO NOVO DO SUL-ES, 31 de janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0634/2020 de 31/01/2020  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARCELA WANDERMUREM DE SOUZA SILVA

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 31/01/2020

Término: 31/12/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lenilda Carvalho

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 089/2019 referente à locação de um imóvel residencial, para auxílio moradia.

PRAZO: início em 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de julho de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Jorge Luiz Admiral

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 096/2019 referente à locação de um imóvel residencial, para auxílio moradia.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Brasil Radiowave Ltda Epp.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 028/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de janeiro de 2020.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Andreia Amaral Dutra Figueiredo

OBJETO: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato n.º 020/2019, cujo objeto é locação de um imóvel para funcionamento da cozinha e refeitório do CEI "Joaquina Nogueira".

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: E&L Produções de Software Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 056/2017 pelo prazo de 02 (dois) meses (Sistema Informatizado Integrado).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de janeiro de 2020.

### ATA

#### ATA N.º 001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gráfica Triângulo Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

#### ATA N.º 002/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gráfica Rocha Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.263,50 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

#### ATA N.º 003/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gráfica Rio Marinho e Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.778,50 (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

#### ATA N.º 004/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Nova Gráfica Eireli

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

#### ATA N.º 005/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gráfica Multilima

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.155,00 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

#### ATA N.º 006/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Graf Max Serviços Gráficos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$22.428,60 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

ATA Nº 007/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Gráfica Aquarius Ltda  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico.  
VALOR GLOBAL: R\$11.817,00 (onze mil oitocentos e dezessete reais).  
PRAZO: Início em 06 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de janeiro de 2020.

ATA Nº 008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Distribuidora Santa Paula Ltda.  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.312,70 (trinta e nove mil trezentos e doze reais e setenta centavos).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Distribuidora Centro Sul Eireli  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.715,00 (vinte e um mil setecentos e quinze reais).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Cazele Sport Ltda  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.459,05 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: JCN Comércio e Empreendimentos Eireli  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.650,50 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 012/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Multilima Ltda.  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.162,94 (trinta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 013/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Beriza Comércio de Limpeza  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.877,20 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).  
PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Moura Comércio de Atacadista.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$67.106,84 (sessenta e sete mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

ATA Nº 015/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.635,75 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2020.

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 103/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N.º 103/2019 QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A  
EMPRESA DESPACHAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019 firmado com a empresa DESPACHAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.347/0001-56, com sede à Rua Thomas Coelho, nº 82, Centro, Alfredo Chaves, ES, CEP 29.240-000, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MARIANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.406.327-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.872.727 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Carolina Gaburro Salvador, nº 134, apto. 101, Bairro Santa Teresinha, Alfredo Chaves (ES), CEP: 29.240-000, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 103/2019, que consiste na Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão unilateral do Contrato nº 103/2019 tem fundamento no art. 77 e art. 78, incisos I e V, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 09/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município e processado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/11/007593.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do Contrato nº 103/2019 opera seus efeitos em 29/01/2020, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão unilateral, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Novo do Sul, ES, 29 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.267.628/0001-30, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 20/01/2020, a dar início Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura para Construção da Creche CEI "Joaquina Nogueira".

Rio Novo do Sul-ES, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007392/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000001/2020

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 209 (DUZENTOS E NOVE) DIAS LETIVOS

ADJUDICATÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 no lote 2 no valor total de R\$ 41.526,21 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE nos lotes 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 675.216,93 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 716.743,14 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 716.743,14 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de janeiro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR  
 Pregoeiro Municipal

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002909/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000018/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TAIS SISTEMAS

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pelo valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de janeiro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR

Pregoeiro Municipal

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003039/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000030/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI nos lotes 51, 52, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R\$ 43.635,75 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME nos lotes 28, 50, 66, 68, 69 e 79 no valor total de R\$ 49.877,20 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), CAZELE SPORT LTDA - EPP nos lotes 3, 5, 10, 20, 42, 54, 62 e 80 no valor total de R\$ 20.459,05 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP nos lotes 15 e 16 no valor total de R\$ 21.715,00 (vinte e um mil setecentos e quinze reais), DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME nos lotes 49 e 67 no valor total de R\$ 39.312,70 (trinta e nove mil trezentos e doze reais e setenta centavos), J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI nos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 17.650,50 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME nos lotes 4, 12, 17, 18, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 75, 78, 82, 83 e 84 no valor total de R\$ 67.106,84 (sessenta e sete mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos) e MULTILIMA LTDA - ME nos lotes 6, 7, 8, 9, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 48, 57, 58, 74, 76, 77 e 81 no valor total de R\$ 33.162,94 (trinta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 292.919,98 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME e MULTILIMA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 292.919,98 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de janeiro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR

Pregoeiro Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.01.0001  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
 EDITAL Nº: 000001/2020

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 209 (DUZENTOS E NOVE) DIAS LETIVOS.

HOMOLOGADO POR: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL.

## FAVORECIDO(S):

JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE.

## VALOR TOTAL:

R\$ 716.743,14 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 716.743,14 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000030/2019

## OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

## FAVORECIDO(S):

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME e MULTILIMA LTDA - ME.

## VALOR TOTAL:

R\$ 292.919,98 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME e MULTILIMA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 292.919,98 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007713/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE MATRÍCULA), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO A

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.341/0001-01, no valor global de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007327/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM E REPAROS NECESSÁRIOS EM VEÍCULO RENAULT KWID 1.0, PLACA OYI 2656, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 5.148,38 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007099/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FAIXA ELÁSTICA (CORES DIVERSAS), LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO E CABO PARA APARELHO DE ELETROTHERAPIA) PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.232/0001-97 e FABIO ALEX BARBOZA HERMANNNS - ME/MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.074.676/0001-43, no valor global de R\$ 892,92 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007660/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AVENTAL IMPERMEÁVEL, MÁSCARA DE PROTEÇÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO) PARA SER UTILIZADO NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) BARRA TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01 e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 1.086,70 (um mil oitenta e seis reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

**P S 01**

## EDITAL N.º 01/2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 01/2020

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando o preenchimento da função pública de CALCETEIRO, com base nas Leis Municipais nº 270 de 09 de junho de 2006 e nº 822 de 26 de dezembro de 2019, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

**1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO**

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de CALCETEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso e a convocação.

**2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos termos da legislação municipal;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado.

**3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

**4.DAS VAGAS**

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**5.DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 14 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES;
- 5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

**5.2.1.** São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
<p>CALCETEIRO</p> <p>40 HORAS SEMANAIS</p>	<p>R\$ 902,05 + R\$ 136,95 (Complemento de Salário) = R\$ 1.039,00</p>	<p>10 + Cadastro de Reserva</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</p>

\* As vagas de **CALCETEIRO** identificadas constam da Lei Municipal nº 822/2019, e provém de vagas criadas para fins de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

- 5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
  - b) Cópia simples do CPF;
  - c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
  - d) Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
  - e) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
  - f) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
  - g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).
- 5.4.** Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- 5.5.** As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital;
- 5.6.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.7.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do pré-requisito, a serem apresentados;
- 5.8.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

- 5.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
- 5.10. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.11. A inscrição é gratuita.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Tempo de Serviço;
- 6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. A Avaliação de Tempo de Serviço será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	100 (cem) pontos

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.8. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.9. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.10. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.11. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Tempo de Serviço.
- 7.12. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e documentos exigidos conforme dispõe este Edital.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Tempo de Serviço;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3. Nos casos de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 9.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- 11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

**13. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
14/01/2020 a 20/01/2020	Período de inscrições.
22/01/2020	Publicação do resultado preliminar (classificação).
23/01/2020 a 24/01/2020	Prazo para pedido de revisão (recurso).
28/01/2020	Resultado dos recursos.
29/01/2020 a 30/01/2020	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
03/02/2020	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE  
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Janeiro de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

EDITAL N º 01/2020

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:		Telefone para contato:	
CPF:  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade nº:	Data de Nascimento:  _ _ _ _ _	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:  _ _ _ _ _ _ - _ _ _	UF:
Função: CALCETEIRO			
Local de trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
Assinale com X os documentos apresentados:			
Documentos apresentados:	( )	Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;	
	( )	Cópia simples do CPF;	
	( )	Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);	
	( )	Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço; ( ) nº Laudas;	
	( )	Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador;	
	( )	Foto 3x4 recente;	
	( )	Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal;	
Data:  _ _ _ _ _ _		DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL	
		Assinatura do candidato	

## ANEXO 02

## IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	

E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/____.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03

## DECLARAÇÃO

**DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

**DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

Declaro que ocupo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (cargo/emprego/função) (discriminação)  
 na Administração \_\_\_\_\_ de Poder Público \_\_\_\_\_  
 (direta/indireta)

(federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO 04

## PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_ / \_ / \_  
DATA

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal nº 304, de 08 de Outubro de 2007)

NOMENCLATURA DO CARGO: CALCETEIRO  
 ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto  
 CARREIRA: II  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas  
 CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Preparar superfícies a serem pavimentadas;
- Pavimentar superfícies, assentando pedras e elementos de concreto pré-moldado;
- Assentar meios-fios;
- Manter e recuperar pavimentos;
- Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
- Requisitar equipamento e material necessário à execução do serviço;
- Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
- Orientar os serviços que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Executar outras tarefas similares.

EDITAL N.º 02/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020  
 RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

FUNÇÃO PLEITEADA	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2020
CALCETEIRO	11	RODRIGO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ITEM 5.3. LETRA C – Candidato não apresentou cópia autenticada do comprovante de escolaridade.

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando o preenchimento da função pública de CALCETEIRO, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 13 de Janeiro de 2020, conforme disposto, a saber:

CALCETEIRO – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE POR IDADE - DATA DE NASCIMENTO
01	07	ROSIMAR DOS SANTOS	100	100 PONTOS	-
02	04	SEBASTIÃO LUIZ TEIXEIRA COSTA	51	51 PONTOS	-
03	02	DANIEL DIAS FERREIRA	28	28 PONTOS	-
04	09	EDUARDO COSMO DA SILVA	0	0 PONTOS	27/09/1964
05	14	LUCIANO PINTO DE FARIA	0	0 PONTOS	18/02/1976
06	03	FABIANO SOUZA CABRAL	0	0 PONTOS	11/11/1985
07	08	DIONE DE SOUZA ANDRADE	0	0 PONTOS	20/08/1986
08	13	RUBERLAN MONTEIRO FERREIRA	0	0 PONTOS	02/12/1989
09	10	ADRIANO HELIODORO BANDEIRA	0	0 PONTOS	02/01/1990
10	16	PAULO VITOR ROSSI GOMES	0	0 PONTOS	21/03/1990
11	01	DEYVISON ALVES DEMARTINI	0	0 PONTOS	28/08/1990
12	12	WENGDERTSON HELVÉCIO DA SILVA	0	0 PONTOS	27/03/1995
13	15	ELIZEU ALVES DA SILVA	0	0 PONTOS	11/05/1997
14	06	VINICIUS DIAS RIEDEL	0	0 PONTOS	24/11/2000
15	05	ÉRICK DELFINO DIAS	0	0 PONTOS	07/11/2001

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Janeiro de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020  
EDITAL N º 02/2020

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando o preenchimento da função pública de CALCETEIRO, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 13 de Janeiro de 2020, conforme disposto, a saber:

CALCETEIRO – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE POR IDADE - DATA DE NASCIMENTO
01	07	ROSIMAR DOS SANTOS	100	100 PONTOS	-
02	04	SEBASTIÃO LUIZ TEIXEIRA COSTA	51	51 PONTOS	-
03	02	DANIEL DIAS FERREIRA	28	28 PONTOS	-
04	09	EDUARDO COSMO DA SILVA	0	0 PONTOS	27/09/1964
05	14	LUCIANO PINTO DE FARIA	0	0 PONTOS	18/02/1976
06	03	FABIANO SOUZA CABRAL	0	0 PONTOS	11/11/1985
07	08	DIONE DE SOUZA ANDRADE	0	0 PONTOS	20/08/1986
08	13	RUBERLAN MONTEIRO FERREIRA	0	0 PONTOS	02/12/1989
09	10	ADRIANO HELIODORO BANDEIRA	0	0 PONTOS	02/01/1990
10	16	PAULO VITOR ROSSI GOMES	0	0 PONTOS	21/03/1990
11	01	DEYVISON ALVES DEMARTINI	0	0 PONTOS	28/08/1990
12	12	WENGERSON HELVÉCIO DA SILVA	0	0 PONTOS	27/03/1995
13	15	ELIZEU ALVES DA SILVA	0	0 PONTOS	11/05/1997

14	06	VINICIUS DIAS RIEDEL	0	0 PONTOS	24/11/2000
15	05	ÉRICK DELFINO DIAS	0	0 PONTOS	07/11/2001

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Janeiro de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

EDITAL N.º 03/2020

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

**P S 10**

EDITAL N.º 19/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2019  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 16 de 19 de Dezembro de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função da candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	17	MARCELA WANDERMUREM DE SOUSA SILVA	111 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03(três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

## b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019

EDITAL N.º 19/2020

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

**P S 15**

EDITAL N.º 05/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 15/2019  
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

ADMINISTRAÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	TALITA MORAIS DE PAULA	5 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;

- c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
  - d) Declaração indicando o professor orientador do estágio;
  - e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - f) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
- Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
    - a) Cópia do Título de Eleitor;
    - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
    - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
    - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
    - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
  - A candidata somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 15/2019  
EDITAL N º 05/2020

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

**PS 16**

EDITAL N.º 03/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2019  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE DE ENDEMIAS, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 13 de Dezembro de 2019, conforme disposto, a saber:

AGENTE DE ENDEMIAS – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	0	50	50 PONTOS
02	03	JAQUELINE PINTO PAULO	0	22	22 PONTOS
03	04	LARI BORTOLOTE MARCON	0	6	6 PONTOS
04	02	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0 PONTOS

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2019  
 EDITAL N º 03/2020

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2019  
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 03 de 03 de Janeiro de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função da candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

AGENTE DE ENDEMIAS – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	50 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

## b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2019  
 EDITAL N º 04/2020

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2019  
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 03 de 03 de Janeiro de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função da candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

AGENTE DE ENDEMIAS – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	03	JAQUELINE PINTO PAULO	22 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 07 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2019  
EDITAL N º 05/2020

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

**PS 17**

EDITAL N.º 03/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2019  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 13 de Dezembro de 2019, conforme disposto, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	CAMILA NUNES DE JESUS MARCONCINI	50	20	70 PONTOS
02	06	FLÁVIA ROBERTA ALVES DOS SANTOS	50	16	66 PONTOS
03	02	MARCILENE SILVA BETTHCHER	39	20	59 PONTOS
04	04	POLYANA MARCONCINI PERIM	30	2	32 PONTOS
05	05	CAMILA GUIO MARIN	6	18	24 PONTOS
06	03	ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI	13	4	17 PONTOS

ENFERMEIRO – (30 HORAS SEMANAIS):

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 17/2019

EDITAL N º 03/2020

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2019  
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 03 de 03 de Janeiro de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função da candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

ENFERMEIRO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	CAMILA NUNES DE JESUS MARCONCINI	70 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 17/2019  
EDITAL N º 04/2020

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

**IPASNOSUL**

PORTARIA N.º 396/2019  
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ELIZETE SCHERRER LOUZADA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Carreira III, classe “G”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05.</li> <li>• Art. 64 inciso I, II, III e Parágrafo Único da Lei 264/05.</li> </ul>
Fundo	FINANCEIRO
Data de vigência	20/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 20 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 397/2019  
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	RONALDO FREGONAZZI FREITAS
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Carreira III, classe “G”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05.</li> <li>• Art. 64 inciso I, II, III e Parágrafo Único da Lei 264/05.</li> </ul>
FUNDO	FINANCEIRO
Data de vigência	02/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 02 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 398/2020  
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e: A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	JOSÉ CARLOS PONTES SOUZA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	MOTORISTA, Carreira III, Classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88 com redação da EC 41/2003;</li> <li>• Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.</li> </ul>
Data de vigência	01/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 400/2020

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul concedidos após 31 de dezembro de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05 e o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, com a redação dada pelo art. 6º da Lei 311/2007, de 06 de novembro de 2007, in verbis:

*“Art. 67 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 38, 39, 40, 41, 51 e 60 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, e serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS”*

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MF nº 914, de 13 de janeiro de 2020 - DOU de 14/01/2020.

R E S O L V E M:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo IPASNOSUL e concedidos após 31 de dezembro de 2003 serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos pelo IPASNOSUL em data posterior ao mês de janeiro de 2019 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no [Anexo I](#) desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 15 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

## ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.830,29	8%
de 1.830,30 até 3.050,52	9%
de 3.050,53 até 6.101,06	11 %

## ANEXO III

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.039,00	7,5%
de 1.039,01 até 2.089,60	9%
de 2.089,61 até 3.134,40	12 %
de 3.134,41 até 6.101,06	14%

<b>TERMO DE CONTRATO</b>
--------------------------

## RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 01/2020

LOCATÁRIO: IPASNOSUL

LOCADOR: OLENDINO CABRAL DE FREITAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BRAZ DE MENDONÇA, Nº 22, CENTRO.

VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RIO NOVO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
DIRETOR PRESIDENTE

## RESUMO 2º ADITIVO DE CONTRATO 03/2018

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS.

VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
DIRETOR PRESIDENTE

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

**JESSICA MOREIRA TOGNERI**

Secretária Municipal de Administração

**GIORDANO TUAO LORENCINI**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JOSELI JOSE MARQUEZINI**

Secretário Municipal de Saúde

**ALESSANDRO FIDELIS KOPPE**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**RAFAEL MARTINS TOGNERI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

**JOSÉ LEANDRO BARROS**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

**THAIS EMILIA ROHR LOBO**